

DECRETO Nº 3.298, DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

Fixa o número de promoções permitidas por classe, para o ano de 2008, dos profissionais da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e visando atender ao disposto no parágrafo único do Art. 21 do Decreto Municipal nº. 3.207, de 12 de Setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1.º O número de promoções por classe, para o ano de 2008, dos profissionais da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel de Erechim, será:

I – Classe A – ingresso automático;

II - Classe B - 04 (quatro) promoções;

III – Classe C – 01 (uma) promoção;

IV - Classe D - 01 (uma) promoção;

V - Classe E - 01 (uma) promoção;

VI – Classe F – nenhuma promoção.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de agosto de 2008.

Eloi João Zanella Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

Elídio Scaranto Sec. Mun. de Administração